

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 11 de setembro de 2024 | Nº 642

# DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0220/2022

Extrato 5º TA ao Contrato 0220/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: Supressão de serviços. R\$ 23.082,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 014/2022.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 10913

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

### EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 26**, **sepultura 17** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0450313/2024 pela requerente Senhora(o) MARIA ANGELA TEIXEIRA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 10 de Setembro de 2024.

### JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### EDITAL 001/2024 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2024, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento da função pública de Ajudante de Obras e Serviços e Servente Contínuo para prestação de serviços na Secretaria supracitada, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.008/2024, que criou o Programa de Conservação de Praças e Parques.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Bruna de Oliveira Faria **Código identificador:** 10920

# CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: 27/2024

b) Licitação: 7/2024 PE

c) Modalidade: Pregão Eletrônico

d) Data de Homologação: 10/09/2024

e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de buffet, para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - SOLENIDADE DE POSSE	1	SER	40.000,00	40.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - TIT. CIDAD. / DIPL. HONRA	1	SER	12.500,00	12.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - AFIXAÇÃO RETRATO NA GALERIA	1	SER	9.000,00	9.000,00

	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - MEDALHA BENEDITO VALADARES	1	SER	9.000,00	9.000,00
Г	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - EVENTUAIS SOLENIDADES	3	SER	7.000,00	21.000,00

**Total do Participante:** 91.500,00

> **Total Geral:** 91.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COMEM. CÍVICAS/ FEST/ SOLEN/ HOMEN/ CERIM/ EV. PÚBLICOS	01.009.01.031.0001.4017.3.3.90.39.00	R\$ 103.052,50

Pará de Minas, 10 de setembro de 2024

Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira

Código identificador: 10919

# CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido - 26 - centro - 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 32/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 5.785/2015 e, através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 10 de setembro de 2024;

### **RESOLVE:**

- Art. 1 Aprovar a utilização dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES do Termo de Fomento nº 008/2024, firmado em 21/02/2024 entidade Associação São Paulo Apóstolo- Projeto Bola de Gude, CNPJ:02.829.30/0001-42.
- Art. 2 Aprovar as alterações para utilizar o valor disponível do valor de rendimentos financeiros, conforme extratos bancários do crédito do recurso e do saldo atual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2024

### PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

# CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido - 26 - centro - 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



nage not found or type unknown

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO 33/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 5.785/2015 e, através de sua mesa diretora, *realizada em 10 de setembro de 2024*;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1** Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 042/2023** entidade Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges ABEV, CNPJ: 23.772.750/0001-98– **Projeto Entertainmel Roons ;** firmado em 28 de novembro de 2023.
- Art. 2 Aprovar as alterações para utilizar o valor disponível do valor de rendimentos financeiros, conforme extratos bancários do credito do recurso e do saldo atual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2024

### PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça **Código identificador:** 10921

# CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 57, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Desincumbe servidora de substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESINCUMBIR a servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire da substituição interina da servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes no exercício do cargo comissionado de DIRETOR DE FINANÇAS em virtude do retorno da servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes às suas atividades a partir de 9 de setembro de 2024, tendo finalizado o afastamento conforme Portaria nº 51, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

Pará de Minas, 9 de setembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana

# CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 58, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de outorga de Títulos de Cidadania Honorária e de Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Cerimonial para solenidade de outorga de Títulos de Cidadania Honorária e de Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2024, às 19 horas, composta pelos seguintes servidores:

- I Gabriela de Sousa Deleu Rosenburg;
- II Maria Teresa de Faria;
- III Marcelo Lara dos Santos:
- IV Silmara Aparecida da Silva;
- V Toni Andson Soares Costa.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 56, de 6 de setembro de 2024.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana

Código identificador: 10918

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO APAE DE PARÁ DE MINAS

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE DE PARÁ DE MINAS

Em atenção a solicitação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, temos a informar que:

Considerando as Resoluções CMAS nº 015/2024 e nº 023/2024, que autorizou o repasse e aprovou a documentação e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade, visando a celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.416.891/0001-27, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 131.706,77 (cento e trinta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Considerando os Artigos 30 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que inexige a realização de Chamamento Público:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...): (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando que o referido recurso será utilizado para custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro Dia, ofertado pela Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.416.891/0001-27 para usuários do Sistema Único de Assistência Social e suas famílias, promovendo e garantindo os direitos da pessoa com deficiência de forma digna, ativa e saudável.

Considerando que a entidade contemplada possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, está incluída no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, possui documentação regularizada, realiza um papel relevante dentro do Município de Pará de Minas, desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Considerando que a Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas presta Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, sendo a única entidade que presta serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, na modalidade Centro Dia, no Município de Pará de Minas. Tais serviços prestados estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, e a entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local do Município.

Mediante as considerações expostas, as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014, solicitamos a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.416.891/0001-27.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2024.

### Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena **Código identificador:** 10911

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Pará de Minas, Minas Gerais, 11 de setembro de 2024 | Diário Municipal, Nº 642

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, FIRMADO NOS AUTOS DE PROCESSO DE Nº 12.252/19, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PARÁ DE MINAS – MG.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª** – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 019/2024.

**CLÁUSULA 2.ª** – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA 3.ª** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 09 de setembro de 2024.

BÁRBARA ALMEIDA MENDONÇA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PARÁ DE MINAS – MG.

**ELIAS DINIZ** 

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Thaís Cristina dos Santos Sousa

Código identificador: 10914

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020, FIRMADO EM 23/10/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ABEV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA – BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº020/2024.

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 09 de setembro de 2024.

#### WILLIAN PEREIRA LOPES

A ABEV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA – BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – PARÁ DE MINAS.

#### **ELIAS DINIZ**

### PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Thaís Cristina dos Santos Sousa Código identificador: 10915

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020, FIRMADO EM 23/10/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO- PARÁ DE MINAS – MG.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº021/2024.

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 09 de setembro de 2024.

### JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA

# ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – PARÁ DE MINAS - MG

**ELIAS DINIZ** 

### **PREFEITO**

### MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Thaís Cristina dos Santos Sousa